PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2022-01-21	
O Secretário da Mesa	
Lina Lopes (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Lina Lopes (Assinatura Qualificada) Date: 2022.01.21 16:31:50 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 393 / XIV (3 .ª)

Assunto: Despedimento Colectivo na Carl Zeiss, Setúbal

Destinatário: Ministra do Trabalho Solidariedade e Segurança Social

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PCP teve conhecimento que a empresa Carl Zeiss, em Setúbal, pretende avançar com um processo de despedimento coletivo de 6 trabalhadores. Dos 6 trabalhadores que a empresa pretende despedir, 2 são representantes dos trabalhadores e delegados sindicais, 2 estiveram ativamente na luta contra a implementação do regime de horário de laboração continue e 2 estão de baixa por doença prolongada.

A empresa invoca a quebra de encomendas para procurar justificar o despedimento coletivo. No entanto segundo a informação que obtivemos *"as chefias estão a reunir com os trabalhadores adiantando que o horário de laboração contínua é para ser implementado"*, o que exige a contratação de *"mais trabalhadores para implementar o referido regime pois como é sabido a empresa tem vindo a rescindir por mútuo acordo contratos de trabalho com trabalhadores e o seu quadro de pessoal está mais que reduzido para implementar algum regime de laboração continua"*.

Fica assim evidente que o processo de despedimento coletivo em curso tem como intenção despedir os representantes dos trabalhadores, assim como os trabalhadores que tiveram um papel mais reivindicativo, o que configura uma violação dos direitos laborais e sindicais.

Os direitos laborais e sindicais, bem como o direito à greve pelos trabalhadores, conquistas de Abril, são direitos salvaguardados pela Constituição da República Portuguesa.

Cabe ao Governo assegurar que os direitos laborais e sindicais são respeitados e cumpridos.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Tem conhecimento do processo de despedimento coletivo na empresa Carl Zeiss? Qual o seu fundamento?
2. Se a empresa mantém a intenção de implementar o regime de laboração contínua, como

justifica o processo de despedimento coletivo com a redução de encomendas?

3. Que diligências vai o Governo tomar para travar este despedimento coletivo e para assegurar o cumprimento dos direitos laborais e sindicais de todos os trabalhadores?

Palácio de São Bento, 21 de janeiro de 2022

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.